

CARA A CARA
COM O LEÃO

NA RETA FINAL
PARA ENTREGAR O
IRPF, CAUTELA É
ESSENCIAL PARA
NÃO CAIR NA
MALHA FINA

MARCELLO CASAL JR./AGÊNCIA BRASIL

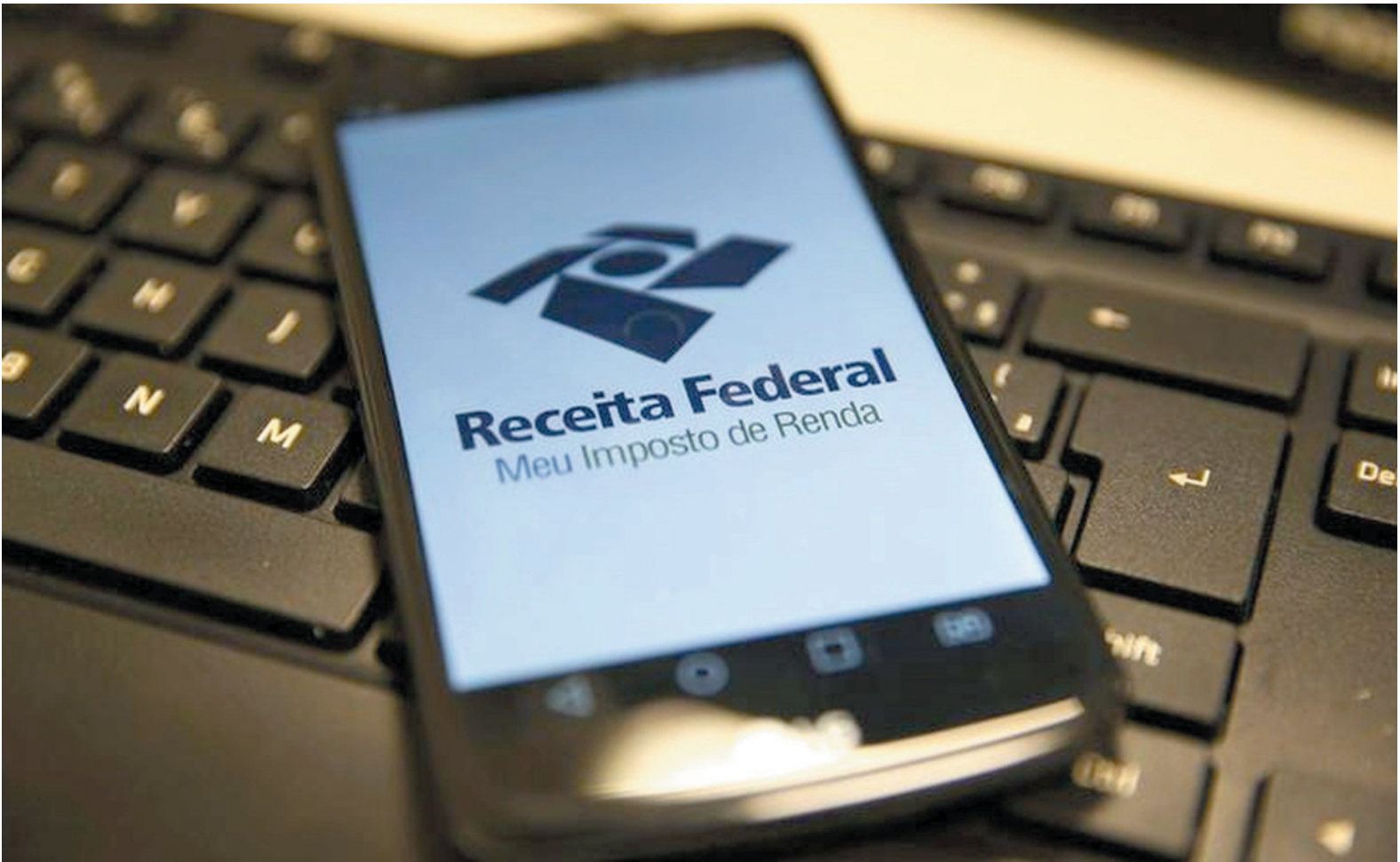
| DAREDAÇÃO

A pressa para entregar a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2023 pode deixar em maus lençóis contribuintes desatentos. A três dias do fim do prazo para o acerto de contas com o Leão, quem não tomar cuidado ao preencher o programa da Receita Federal corre o risco de cometer erros e cair na malha fina. O envio das informações deve ser feito até 31 de maio. Este ano, a expectativa do governo é a de que 39,5 milhões de brasileiros prestem contas ao Fisco.

Segundo especialistas, uma das principais falhas dos contribuintes é informar apenas parte dos rendimentos que teve no ano anterior. Caso, por exemplo, de quem deixou de lançar o dinheiro que ganhou com alguma atividade secundária, inclusive trabalhos temporários. Omitir bens é outro “deslize” que também pode jogar o declarante na malha fina e caracterizar sonegação de impostos. O mesmo acontece se a pessoa não informar à Receita valores recebidos por meio de aluguéis.

Bastante comuns também são os problemas relacionados com o pagamento de despesas médicas e de saúde. Neste caso, é fundamental o declarante ter o recibo do serviço prestado, para fins de comprovação do gasto caso o profissional deixe de lançar o valor como recebido.

Na hora da pressa, é preci-



so redobrar a atenção para evitar inclusive erros de digitação. Na declaração do Imposto de Renda, uma simples vírgula fora do lugar pode significar uma tremenda dor de cabeça, modificando a cifra lançada. Por isso, a dica é evitar distrações enquanto preenche o programa e revisar todos os dados antes do envio final.

Deve declarar o imposto quem recebeu rendimen-

tos tributáveis anuais acima de R\$ 28.559,70 em 2022 e também quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima do limite de R\$ 40 mil.

A obrigação se estende ao contribuinte que teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2022, de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de R\$ 300 mil. Além disso, estão obri-

gados a declarar quem realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto.

Quem perder o prazo fica sujeito a uma multa de 1% sobre o valor do imposto de renda devido, sendo o valor mínimo de R\$ 165,74. A penalidade pode chegar a 20%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON N° 68/2023, PROCESSO PMI/SMA/SUCON N° 084/2023, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução de serviços complementares para o Centro Municipal de Educação Infantil - Proinfância Boa Esperança, no Município de Itabira/MG**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos. A data limite para recebimento, abertura das propostas e início da disputa do pregão será dia **12/06/2023 às 9h**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h às 17h.

Itabira, 26 de maio de 2023.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração